

DECRETO LEGISLATIVO nº. 107, de 27 de junho de 2021.

Dispõe sobre a aprovação das contas públicas do Prefeito Municipal Eduardo Buzzatti referente ao exercício de 2019.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEJUÇARA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, APROVOU E EU, CERINEU JOSÉ MANTOVANI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º As contas públicas do Município de Pejuçara referente ao exercício de 2019, sob a responsabilidade do Senhor Administrador do Executivo Municipal de Pejuçara Eduardo Buzzatti Prefeito Municipal, são consideradas aprovadas, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do RS nº 20839.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul mencionado no caput deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de junho de 2021.

Vereador Cerineu José Mantovani
Presidente da Câmara de Vereadores